



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.182, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre o ponto facultativo no dia 8 de setembro de 2023, para os órgãos e entidades da administração pública direta e indireta do Poder Executivo do Município de Goiânia, devido ao feriado da Independência do Brasil.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto na Lei federal nº 662, de 6 de abril de 1949; e o contido no Processo SEI nº 23.1.000000392-9,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo, para os órgãos e entidades da administração pública municipal direta e indireta do Poder Executivo do Município de Goiânia, no dia 8 de setembro de 2023, devido ao feriado da Independência do Brasil.

Art. 2º O disposto no art. 1º deste Decreto não se aplica aos órgãos e entidades da administração pública municipal que, por sua natureza, exigam plantão permanente.

Parágrafo único. Os titulares dos órgãos e entidades de que trata este artigo deverão informar ao Gabinete do Prefeito, até o dia 5 de setembro de 2023, os nomes dos servidores plantonistas, para toda e qualquer eventualidade durante o período de 7 a 10 de setembro de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 31 de agosto de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000000392-9

SEI Nº 2435242v1